



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Gestão de Pessoas
Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos
Coordenação de Carreiras e Empregos Públicos

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

(Carreira da Polícia Militar do Distrito Federal)

VIGÊNCIA: JANEIRO/2026

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.326, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025 - REAJUSTE DO SOLDADO E DO AUXÍLIO MORADIA - AMCD/AMSD													
CARGO	SOLDADO		APG% % VARIÁVEL	AOM 12,70%	GFR 1,00%	GCEF FIXADO	VPE FIXADO	GRV FIXADO	ACP VAR	TOTAL	AMCD FIXADO	AMSD FIXADO	AUX. ALIM
CORONEL	4.800,00		80% 3.840,00	609,60	48,00	406,89	15.452,11	1.000,00	3.600,00	29.756,60	4.475,61	1.491,87	850,00
TEN. CORONEL	4.608,00		80% 3.686,40	609,60	46,08	406,89	13.533,03	1.000,00	3.456,00	27.346,00	4.318,48	1.439,49	850,00
MAJOR	4.401,60		80% 3.521,28	609,60	44,02	406,89	11.611,03	1.000,00	3.301,20	24.895,62	4.048,76	1.349,58	850,00
CAPITÃO	3.657,60		75% 2.743,20	609,60	36,58	406,89	10.170,43	1.000,00	1.645,92	20.270,22	3.249,19	1.083,06	850,00
1º TENENTE	3.379,20		70% 2.365,44	609,60	33,79	406,89	10.093,99	1.000,00	844,80	18.733,71	2.840,31	946,77	850,00
2º TENENTE	3.124,80		70% 2.187,36	609,60	31,25	406,89	9.873,70	1.000,00	781,20	18.014,80	2.677,55	892,51	850,00
ASP OFICIAL	2.692,80		50% 1.346,40	609,60	26,93	406,89	7.469,25	1.000,00	673,20	14.225,07	2.254,56	751,52	850,00
ALUNO 3º ANO	1.060,80		50% 530,40	609,60	10,61	406,89	4.667,88	1.000,00	-	8.286,18	1.277,86	425,95	850,00
ALUNO 1º/2º ANO	753,60		50% 376,80	609,60	7,54	406,89	3.647,61	1.000,00	-	6.802,04	1.057,47	352,49	850,00
SUBTENENTE	2.424,00		65% 1.575,60	609,60	24,24	406,89	10.353,04	1.000,00	1.818,00	18.211,37	2.415,01	805,00	850,00
1º SARGENTO	2.112,00		65% 1.372,80	609,60	21,12	406,89	7.161,85	1.000,00	1.584,00	14.268,26	2.192,43	730,80	850,00
2º SARGENTO	1.804,80		65% 1.173,12	609,60	18,05	406,89	6.240,41	1.000,00	812,16	12.065,03	1.884,82	628,28	850,00
3º SARGENTO	1.608,00		65% 1.045,20	609,60	16,08	406,89	5.905,03	1.000,00	723,60	11.314,40	1.738,68	579,55	850,00
CABO	1.204,80		60% 722,88	609,60	12,05	406,89	5.343,21	1.000,00	301,20	9.600,63	1.439,44	479,81	850,00
SOLDADO	1.060,80		60% 636,48	609,60	10,61	406,89	5.110,76	1.000,00	265,20	9.100,34	1.362,05	454,01	850,00
SOLD 2ª CLASSE	753,60		50% 376,80	609,60	7,54	406,89	3.647,61	1.000,00	-	6.802,04	1.057,47	352,49	850,00

LEGENDA:

SOLDADO - estabelecido pela Lei Federal nº 10.486, de 04/07/2002 e alterado pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.326, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

APG - Adicional de Posto ou Graduação - Conforme Lei Federal nº 10.486, de 04/07/2002.

AOM - Adicional de Operações Militares - Conforme Lei Federal nº 10.486, de 04/07/2002, equivale a 12,70% do soldo de Coronel.

GFR - Gratificação de Função de Representação - Conforme arts. 1º e 3º da Lei Federal nº 10.486, de 04/07/2002, equivale a 1% do soldo.

GCEF - Gratificação de Condição Especial de Função Militar - Instituída pelo art. 2º da Lei nº 10.874/2004, é devida mensal e regularmente, em caráter privativo, aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no valor estabelecido pela lei 12.084/2013, observado as datas de vigência que menciona.

ACP - Adicional de Certificação Profissional - Criada pela Lei Federal nº 10.486, de 04/07/2002, sendo 30% para Altos Estudos, 20% para Aperfeiçoamento, 15% para Especialização e 10% para Formação.

VPE - Vantagem Pecuniária Especial - Instituída pela Lei nº 11.134, de 15/07/2005 fica alterada pela Lei nº 11.757, de 28/07/2008, alterada pela Lei nº 12.804, com alterações financeiras em 01/03/2013, 01/03/2014 e 01/03/2015. Alterada pela Medida Provisória nº 971, de 26/05/2020, com produção de efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020. Alterada pela Medida Provisória nº 1.181, de 18 de julho de 2023 - Lei nº 14.724, de 14 de novembro de 2023.

GRV - Gratificação por Risco de Vida - Instituída pela lei 12.086/2009. O seu valor será de R\$ 250,00 (retroativo a 1º/04/2009), R\$ 400,00 (a em 1º/08/2010), R\$ 550,00 (em 1º/08/2011), R\$ 700,00 (em 1º/08/2012); R\$ 850,00 (em 1º/08/2013) e, R\$ 1000,00 (em 1º/08/2014).

AUX. ALIM. - Auxílio Alimentação - tem o valor estabelecido pelo Decreto nº 33.659/2012 em 650,00. A partir de maio de 2014 tem o seu valor alterado para R\$ 850,00 (Decreto nº 35.182/2014).

AMCD/AMSD - Auxílio Moradia com Dependentes ou sem Dependentes - tem valores fixados pelo Decreto nº 35.181/2014, observado as datas de vigência que menciona e alterado pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.326, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

GFNE - Gratificação de Função de Natureza Especial - Conforme Lei Federal nº 10.486, de 04/07/2002, terá percentuais variados incidente sobre o soldo do Coronel, sendo 39,67% para os ocupantes do Grupo I, 30,85% para os ocupantes do Grupo II, 22,04% para os ocupantes do Grupo III, 17,74% para os ocupantes do grupo IV e 8,81% para os ocupantes do Grupo V.

ATS - Adicional de Tempo de Serviço - Não fazem jus ao ATS conforme art.62 da Lei Federal nº 10.486, de 04/07/2002. ("Art. 62. Fica extinto o adicional de Tempo de Serviço, previsto na alínea d do inciso II do art. 1º, assegurado ao militar o percentual correspondente aos anuênios a que fizer jus em 5 de setembro de 2001".)

AC - Ajuda de Custo - Conforme art. 3º, XI da Lei Federal nº 10.486, de 04/07/2002.

AN - Auxílio Natalidade - Conforme arts. 2º e 3º, XV, da Lei Federal nº 10.486, de 04/07/2002.

AI - Auxílio Invalidez - Conforme arts. 2º e 3º, XVI e 27 da Lei Federal nº 10.486, de 04/07/2002.

AF - Auxílio Funeral - Conforme arts. 2º e 3º, XVII da Lei Federal nº 10.486, de 04/07/2002.

Atualizado em: 30/01/2026